



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFICIO Nº 274/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5666/2022

Pilar do Sul, 05 de Setembro de 2022.

Em atendimento ao requerimento nº 063/2022 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul-SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0496-2022
Recebido do Executivo 0256-2022

05/09/2022 13:20:54

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 29 de agosto de 2022

DESPACHO – Processo Administrativo nº 5666/2022

Interessado: Clayton A. Machado Requerimento nº 63

Assunto: Vaga na creche para período integral

Trata-se de procedimento administrativo constante no PA nº 5666/2022, referente ao assunto: vaga na creche em período integral.

Diante do documento apresentado pelo requerente, esta Secretaria esclarece:

As vagas de creche são preenchidas após o processo de atribuição, cuja chamada pública inicia-se no mês de setembro do ano anterior e conforme cronograma e publicidade se estende até 10 de dezembro quando finaliza a coleta.

Se ainda existirem vagas, o atendimento se dá pela ordem de chegada dos pais e, quando preenchidas as vagas, o pedido entra numa lista de espera, por escola e pelo interesse da família: parcial, integral, localização da residência. A lista também é chamada numa ordem única, ou seja, quando abre a vaga, chama o mais antigo da lista, independente se é da rede física ou não, uma vez que os próprios pais se responsabilizam pelo transporte ou na dependência do transporte público, têm que acompanhar seu filho.

As escolas trabalham com a rotatividade de crianças dessas fases não obrigatórias (Berçário e Maternal) e sempre que surge uma vaga, informa central de vagas (SEED) que chama o próximo da lista. Quando o interesse é apenas pela vaga no período integral, deve aguardar, mas pode ser atendido no período parcial em primeira instância e plenificar o atendimento, assim que possível.

Para conhecimento, ainda, em fevereiro de 2022, a rede tinha 17 vagas de Maternal 1 e 18 vagas de Maternal 2, as quais foram preenchidas até maio de 2022. De lá para cá, a lista se aplica e o atendimento se dá sempre que surge a vaga.

Atualmente, não há vagas disponíveis na Fase Maternal e 12 crianças aguardam na lista de espera; no entanto, na Fase Berçário há 62 vagas disponíveis, o que demonstra não haver demanda reprimida em creche. O município precisa atender 50% da demanda, conforme Meta nº 1 do Plano Municipal de Educação – Lei nº 285/2015 e atende 100%, se considerar que no termo de Colaboração com a CCP há 62 vagas abertas.

Sendo o que me cabe,

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
RG: 12.809.530-1
Secretária de Educação

Ilmo. Sr. Marco Aurélio Soares
M.D. Prefeito Municipal